



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6749 - Segunda-feira, 2 de maio de 2022  
Divulgação: Segunda-feira, 2 de maio de 2022 Publicação: Terça-feira, 3 de maio de 2022

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.473, DE 29 DE ABRIL DE 2022, que "altera o § 1º do art. 19 do Decreto nº 20.211, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal."**

DECRETO Nº 21.473, DE 29 DE ABRIL DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4365\\_ce\\_360058\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4365_ce_360058_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.474, DE 29 DE ABRIL DE 2022, que "inclui o art. 1º-A no Decreto nº 11.108, de 27 de setembro de 1994, que regulamenta o pagamento das diárias previstas no art. 139 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e dá outras providências e revoga o Decreto nº 8.365, de 13 de dezembro de 1983, que dispõe sobre pagamentos de diária e dá outras providências."**

DECRETO Nº 21.474, DE 29 DE ABRIL DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4365\\_ce\\_360059\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4365_ce_360059_1.pdf)

### Ordens de Serviço

**REPUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 25 DE ABRIL DE 2022, que**

**"estabelece critério e metodologia de cálculo para ressarcimento das diferenças de valores de insumos materiais, excluindo-se PDPs, alusivos aos contratos de obras de infraestrutura, edificação e saneamento, ocasionadas pela flutuação de preços no mercado em geral."**

REPUBLIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 25 DE ABRIL DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4365\\_ce\\_360052\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4365_ce_360052_1.pdf)

ANEXO II DA REPUBLIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 25 DE ABRIL DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4365\\_ce\\_360052\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4365_ce_360052_2.pdf)

## **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Portarias**

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, Guarda Municipal, matrícula 538805/01, JOSE FERNANDO ESPINDOLA DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 339869/01 e RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, matrícula 538891/01 a afastarem-se de suas funções, para realizarem Visita Técnica referente à adaptação para viaturas na SM Tecnologia, na cidade de Santa Maria/RS, no dia 20 de abril de 2022, com ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31.12.1985, através da Portaria 038 de 28/04/2022 (Processo 22.0.000045758-6).

**DESIGNA** DANILO GALILEU PRAZER ROCHA, 1526120/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 2/Comando-Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo ALEXANDRE PEREIRA PIRES, 298960/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 02/05/2022 a 16/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 040 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000051799-6).

**DESIGNA** EDUARDO DUTRA MACHADO, 1083848/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Diretoria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão de Fundos/Secretaria Municipal de Segurança, 08501001, substituindo MILTON VANDERLEI DA SILVA, 539263/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 18/05/2022 a 01/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 039 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000051800-3).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** REINALDO ONGARATTO, 334045/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro de Preços/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600015, substituindo DIEGO SILVA ARAUJO, 1058371/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 15/12/2021 a 24/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18370815 de 27/04/2022 (Processo 22.0.000039229-8).

**DESIGNA** DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN, 1133926/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário/Diretoria de Gestão do Patrimônio /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600009, substituindo ZILAH GOMES LENTINO, 1133276/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Prêmio, de 02/05/2022 a 16/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18373697 de 28/04/2022 (Processo 18.0.000040618-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ALVARO DION TEIXEIRA, matrícula 335979, a afastar-se de suas funções para participar do Evento "South Summit Brasil" nos dias 04 a 06 de maio de 2022, que se realizará em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 18389533, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000051003-7).

**AUTORIZA** DEBORA FREIRE SILVA, matrícula 414284, a afastar-se de suas funções para participar do Evento "South Summit Brasil" nos dias 04 a 06 de maio de 2022, que se realizará em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 18389593, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000051003-7).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, 196359/4, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, substituindo VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER, 1525840/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 25/04/2022 a 12/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 068 de 27/04/2022 (Processo 21.0.000078817-9).

**DESIGNA** THAIS ASTARITA SOIREFMANN, 1036211/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525005, substituindo ANELISE PIRES ANDRADE, 1037374/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 18/07/2022 a 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 069 de

28/04/2022 (Processo 19.0.000135577-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LEO FRANCISCO SIQUEIRA DE MORAES, 1442716/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública do DMLU/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501016, substituindo MARINES DAL POZZO DE MATOS, 319366/6, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Férias, de 05/04/2022 a 14/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18370890 de 27/04/2022 (Processo 21.0.00004219-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GISELE LETTI, Coordenador, matrícula 879610/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para atuar como Gestor da Parceria, firmada entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços nas áreas fins desta SMDet, em conformidade com o art. 61, da Lei Federal 13.019/2014 e art. 45 do Decreto 19.775/17 e alterações, através da Portaria 1838551, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000010474-8).

**DESIGNA** ANDERSON DE SOUZA GOMES, Assessor VI, matrícula 1566245/1 e JANE MARIA NUNES DE FREITAS, Telefonista, matrícula 392410/1, como titulares, e DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, Chefe de Unidade, matrícula 1552171/1 e MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, Assistente Administrativo, matrícula 536160/1, como suplentes, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do § 1º do art. 43 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 18385910, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000010474-8).

**DESIGNA** GISELE LETTI, Coordenador, matrícula 879610/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para atuar como Gestor da Parceria, firmada entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços nas áreas fins desta SMDet, em conformidade com o art. 61, da Lei Federal 13.019/2014 e art. 45 do Decreto 19.775/17 e alterações, através da Portaria 18385520, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000010931-6).

**DESIGNA** ANDERSON DE SOUZA GOMES, Assessor VI, matrícula 1566245/1 e JANE MARIA NUNES DE FREITAS, Telefonista, matrícula 392410/1, como titulares, e DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, Chefe de Unidade, matrícula 1552171/1 e MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, Assistente Administrativo, matrícula 536160/1, como suplentes, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do § 1º do art. 43 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 18390864, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000010931-6).

**DESIGNA** GISELE LETTI, Coordenador, matrícula 879610/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para atuar como Gestor da Parceria, firmada entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços nas áreas fins desta SMDet, em conformidade com o art. 61, da Lei Federal 13.019/2014 e art. 45 do Decreto 19.775/17 e alterações, através da Portaria 18385505, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000010473-0).

**DESIGNA** ANDERSON DE SOUZA GOMES, Assessor VI, matrícula 1566245/1 e JANE MARIA NUNES DE

FREITAS, Telefonista, matrícula 392410/1, como titulares, e DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, Chefe de Unidade, matrícula 1552171/1 e MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, Assistente Administrativo, matrícula 536160/1, como suplentes, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do § 1º do art. 43 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 18390910, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000010473-0).

**DESIGNA** GISELE LETTI, Coordenador, matrícula 879610/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para atuar como Gestor da Parceria, firmada entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços nas áreas fins desta SMDet, em conformidade com o artigo 61, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 45 do Decreto 19.775/17 e alterações, através da Portaria 18385477, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000010934-0).

**DESIGNA** ANDERSON DE SOUZA GOMES, Assessor VI, matrícula 1566245/1 e JANE MARIA NUNES DE FREITAS, Telefonista, matrícula 392410/1, como titulares, e DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, Chefe de Unidade, matrícula 1552171/1 e MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, Assistente Administrativo, matrícula 536160/1, como suplentes, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do § 1º do art. 43 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 18391005, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000010934-0).

**DESIGNA** GISELE LETTI, Coordenador, matrícula 879610/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para atuar como Gestor da Parceria, firmada entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços nas áreas fins desta SMDet, em conformidade com o art. 61, da Lei Federal 13.019/2014 e art. 45 do Decreto 19.775/17 e alterações, através da Portaria 18385443, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000010470-5).

**DESIGNA** ANDERSON DE SOUZA GOMES, Assessor VI, matrícula 1566245/1 e JANE MARIA NUNES DE FREITAS, Telefonista, matrícula 392410/1, como titulares, e DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, Chefe de Unidade, matrícula 1552171/1 e MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, Assistente Administrativo, matrícula 536160/1, como suplentes, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do § 1º do art. 43 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 18391016, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000010470-5).

**DESIGNA** GISELE LETTI, Coordenador, matrícula 879610/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para atuar como Gestor da Parceria, firmada entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços nas áreas fins desta SMDet, em conformidade com o art. 61, da Lei Federal 13.019/2014 e art. 45 do Decreto 19.775/17 e alterações, através da Portaria 18385212, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000010472-1).

**DESIGNA** ANDERSON DE SOUZA GOMES, Assessor VI, matrícula 1566245/1 e JANE MARIA NUNES DE FREITAS, Telefonista, matrícula 392410/1, como titulares, e DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, Chefe de Unidade, matrícula 1552171/1 e MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, Assistente Administrativo, matrícula 536160/1, como suplentes, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do § 1º do art. 43 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 18391039, de 28/04/2022 (Processo 22.0.000010472-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, os membros abaixo elencados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 77709, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra, desvio ou bloqueio viário (baliza refletiva/baliza com luz piscante/painel com seta luminosa), com elaboração de Projeto nas obras da Rua Pedro Boéssio e Av.

Tronco, com a Empresa SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA., CNPJ 09.640.272/0001-20, através da Portaria 039, de 27/04/2022 (Processo 21.0.000122715-4).

FUNÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CREA	A PARTIR DE
FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR - EPTC	Engenheira	CIBELE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	1650.0	79564	08/04/2022
FISCAL DE SERVIÇOS SUPLENTE - EPTC	Engenheiro	LUCIANA GIRELLI DUARTE	663.7	093172	08/04/2022
FISCAL DE CONTRATO TITULAR - SMOI	-	SAMIR TORRES	1537660-01	-	08/04/2022
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE - SMOI	-	ANGELA BARBOZA MUHLE	439955-01	-	08/04/2022

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS** da portaria 16702067 de 14/12/2021, divulgada no DOPA de 16/12/2021, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - COOTRAVIPA, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, através da Portaria 18412419, de 02/05/2022 (Processo 19.0.000095849-5).

**CESSA EFEITOS** da Portaria 17671824, de 08/03/2022, divulgada no DOPA de 09/03/2022, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através da Portaria 18412473, de 02/05/2022 (Processo 20.0.000117585-9).

**CESSA EFEITOS** da Portaria 17725367, de 11/03/2022, divulgada no DOPA de 14/03/2022, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através da Portaria 18412450, de 02/05/2022 (Processo 21.0.000052108-3).

**DESIGNA**, a contar de 09/11/2021, ANDREA DE AZEVEDO ESTEVAO, Coordenadora, matrícula 1443968, Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços 16168809, PE 500/2021, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa DW ENGENHARIA LTDA, em conformidade com a Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 18412386 de 02/05/2022 (Processo 22.0.000052520-4).

**DESIGNA** os servidores FABIO DA COSTA CHAGAS, matrícula 1558692, como Fiscal de Contrato, e CÁSSIO SLONGO SILVA, matrícula 1522515, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Cooperativa de Trabalho, Produção e

Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - COOTRAVIPA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 18412421, de 02/05/2022 (Processo 19.0.000095849-5).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 76.985, PE nº 739/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para realizar, por meio de sistema informatizado, via web, e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos para a frota da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 007/2020, através da Portaria 18412483 de 02/05/2022 (Processo 20.0.000117585-9).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	MARC HELAN MATEUS DA SILVA	1574566
SMSURB	Fiscal de Serviço	MARC HELAN MATEUS DA SILVA	1574566	CASSIO SLONGO SILVA	1522515

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 72.884, PE nº 666/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., para a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 007/2020, através da Portaria 18412454 de 02/05/2022 (Processo 21.0.000052108-3).

ÓRGÃO/ CENTRO DE CUSTOS	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	MARC HELAN MATEUS DA SILVA	1574566
SMSURB	Fiscal de Serviço	MARC HELAN MATEUS DA SILVA	1574566	CASSIO SLONGO SILVA	1522515

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** a servidora PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA como Fiscal de Serviço para o Curso de Formação Continuada para os professores que atuarão nas Turmas do Programa de Correção de Fluxo Escolar. Serão 10 (dez) encontros, realizados nos turnos da manhã e da tarde, com carga horária de 04 (quatro) horas cada um, ao longo do ano letivo de 2022. Conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, a fim de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Serviço com as prestadoras Tatiana Marques da Silva Parenti Filha, inscrita no CPF 761.893.090-20 e Tatiana Marques da Silva Parenti, inscrita no CPF 528.038.800-91, através da Portaria 18356329 de 27/04/2022 (Processo 22.0.000006231-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA
Fiscal de serviço	PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA	454336/03	Professora N5	SMED

**DESIGNA** o servidor ROGÉRIO FLORES CARVALHO, matrícula 1097245/01, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço dos Contratos relacionados abaixo, a contar de 11/01/2022, através da Portaria 18395808, de 29/04/2022 (Processo 21.0.000066976-5).

RP	OBJETO	VALOR	PROCESSO
361/2021	Serviços de desinsetização e desratização nas escolas da RME e setores da SMED	R\$ 37.474,19	21.0.000096003-6
269/2021	Serviços de manutenção dos equipamentos de combate a incêndio da RME e setores da SMED	R\$ 89.972,00	21.0.000113626-4
506/2020	Serviços de capina/roçada para as escolas da RME e demais próprios municipais sob responsabilidade da SMED	R\$ 39.394,49	21.0.000066976-5

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 78074/2022 - Processo SEI 22.0.00006936-5 - PE 020/2022 - SMED, celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa Ambiética Assessoria Ambiental - inscrita no CNPJ sob nº 07.626.600/0001-09, para o serviço de consultoria especializada em Educação Ambiental e Gestão Ambiental para fins de elaboração, implementação e monitoramento do Programa de Educação para o Desenvolvimento Sustentável (PEDS) nas escolas próprias da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, através da Portaria 18358819, de 27/04/2022 (Processo 22.0.00006936-5).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	LIA BÁRBARA MARQUES WILGES	1069764-01	ADRIANA GONÇALVES XAVIER	335591-01
FISCAL DE SERVIÇO	ADRIANA GONÇALVES XAVIER	335591-01	LIA BÁRBARA MARQUES WILGES	1069764-01

**REVOGA** a Portaria 038, de 30/07/2021, e **DESIGNA** ROGÉRIO FLORES CARVALHO, matrícula 1097245/01, para atuar como Gestor de Contratos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827, de 06/05/2021, a contar de 01/04/2022, por meio da Portaria 18397613 de 29/04/2022 (Processo 21.0.000045609-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenador, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, para fiscalizarem o Contrato com a Empresa Leonardo Gonçalves Scott, CNPJ 17.015.812/0001-03, responsável pela prestação de serviços de coordenação e programação artística referente às atividades cinematográficas de comemoração do aniversário de 250 de Porto Alegre/2022, com vigência a partir da ordem de início, com prazo de dois meses para o seu término, através da Portaria 047 de 18/03/2022 (Processo 22.0.000026336-6).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783, Técnico de Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato com Ângela Maria Diel Produções, CNPJ 11.142.159/0001-67, de prestação de serviços artísticos, Coordenação e Programação Artística, que compreendem a realização de nove concertos, com vigência a partir da ordem de início e prazo de nove meses para o seu término, batizado de CONCERTOS CAPITÓLIO – EDIÇÃO 250 ANOS DE PORTO ALEGRE, através da Portaria 107 de 26/04/2022 (Processo 22.0.000017192-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, o servidor MANOEL HENRIQUE ALVES, Engenheiro, matrícula 1579576-01, em substituição ao servidor ALEXANDRE CAVAGNI, Engenheiro, matrícula 1280457, como Fiscal de Serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o

adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 74671, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 27.864.977/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para a elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para edificações, eventos ou construções provisórias do Município de Porto Alegre, contemplando todos os Projetos, Projetos Complementares, Projetos Executivos, Laudos Técnicos, Memoriais Descritivos e Orçamentos necessários para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio), relativo ao PSPCI (Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio), e CA (Certificado de Aprovação), relativo ao PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio), junto ao Corpo de Bombeiros/RS, através da Portaria 18387740, de 28/04/2022 (Processo 21.0.000030862-2).

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2021, em relação a CLAUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 20731.0/3, Marceneiro, OP-1.09.04, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, à disposição da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 437, de 16/08/2007, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 349, de 27/04/2022 (Processo 21.0.000084396-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30/03/2022, em relação a ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES, 48651.9/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 085, de 04/02/2022, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 350, de 27/04/2022 (Processo 22.0.000049142-3).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 25/03/2022, da Portaria 1927 de 02/12/2021, divulgada na Edição 6652 do DOPA no dia 07/12/2021, que designou JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850/4, Assistente Administrativo - AA20406, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE, decorrente da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Porto Alegre-PMPA, Processo 21.0.000052026-5, com a empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 09.095.664/0001-56, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2021, através da Portaria 815 de 28/04/2022 (Processo 21.10.000008224-5).

**DESIGNA** FELIPE WEBER, 121348.2, Administrador – ES201NS, lotado na Equipe do Ponto Eletrônico-DA/GPES, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, a contar de 25/03/2022, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, decorrente da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, Processo 21.0.000052026-5, com a empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 09.095.664/0001-56, através da Portaria 816 de 28/04/2022 (Processo 21.10.000008224-5).

**DESIGNA** ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JUNIOR, 37292.7, Engenheiro, ES211NS, da Equipe de Gestão de Serviços Terceirizados, RICARDO HAHN BRUM, 111671.1, Engenheiro, ES211NS, da Coordenação de Repavimentação, e VALESCA RONCATO, 115082.0, Adido, da Coordenação de Logística I, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 19.10.000003434-7, que tem como objeto "Serviços de Repavimentação de Valas em Vias Públicas na Zona Norte do Município de Porto Alegre", tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório, a contar da presente data, através da Portaria 817 de 29/04/2022 (Processo 22.10.000003041-0).

### **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas**

**atribuições legais,**

**RELOTA** o servidor RINALDO JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 722380, de cargo Assistente Administrativo, da DT/GTAG para a DT/GMAN, a contar de 01/04/2022, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 818 de 29/04/2022 (Processo 21.10.000007798-5).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a GILSON GERALDO RODRIGUES RAMOS, 9130.6, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 31/08/2021, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 18379999 de 28/04/2022 (Processo 22.13.000001666-5).

**CONCEDE**, a ILSON DA SILVA SANTANA, 63738.8, Gari deste Departamento, a contar de 31/08/2021, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 18380148 de 28/04/2022 (Processo 22.13.000001871-4).

**DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 28/04/2022, aos servidores listados abaixo, a gratificação por condução de veículos essenciais (25%), com base no artigo 62, inciso II da Lei 6253 de 11/11/1988 e Lei 11003 de 09/12/2010, através da Portaria 18401832 de 29/04/2022 (Processo 21.17.000002292-8).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
VALDIR JOSE SERAFIM	415331	GUARDA MUNICIPAL
CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES	652031	GUARDA MUNICIPAL

**FAZ CESSAR**, em relação a RENATO NUNES MONTICELLI, 65196.8, Guarda Municipal deste Departamento, a contar de 28/04/2022, os efeitos da Portaria 15029909 de 02/08/2021, que concedeu a gratificação por condução de veículos essenciais (25%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 18401994 de 29/04/2022 (Processo 21.17.000002292-8).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Licença-Prêmio ao servidor relacionado abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 266, de 25/04/2022 (Processo 22.15.000003337-8).

Matrícula	Nome	Vínculo	Período Aquisitivo

760848/01|MARCUS HENRIQUE BOLL|EFETIVO|29/12/2014 a 29/12/2019

**DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 019, de 13/01/2022, divulgada na Edição nº 6679 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 17/01/2022, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), à servidora VERA LUCIA RAVA SA, 53623.7/03, Assistente Administrativo, AA60106, quanto ao período, que passa a ser até 02/03/2023, através da Portaria 077, de 26/04/2022 (Processo 21.13.000006192-4).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 116 de 27/04/2022 (Processo 22.13.000001738-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	690342/01-1	HARLEN TOLENTINO DOS SANTOS	690342/01	16/03/2022

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ENIO RAMIRES CHAGAS, matrícula nº 7197.6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, identidade funcional FV-1.01.07.D.09-0, cargo de Agente de Fiscalização, padrão 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 22/02/2022, inativado conforme Ato 1047/2007, revisado pela Portaria 204/2013, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100% a VERA LUCIA SCHMIDT CHAGAS, cônjuge, a contar de 22/02/2022, através da Portaria 284 de 13/04/2022 (Processo 22.13.000001302-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 041/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CARLOS PEDRO COMELLI, matrícula 733985, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.11.04.E.13-2, cargo de Motorista, padrão 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 04/01/2022, inativado conforme Ato 196/2006, modificado por Ato 1168/2006, revisado por Ato 3597/2012, por Ato 1263/2013, Ato 337/2013 e Portaria 1119/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ANITA DE MEDEIROS COMELLI, cônjuge a contar de 04/01/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 278 de 11/04/2022 (Processo 22.13.000001281-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações,**

**pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo falecido em atividade, JOÃO ALEXANDRE RONALDO DA SILVA MACKENZIE, matrícula nº 705783, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AA-2.04.06.C.09-0, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 10/02/2022, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100% a MARIA EMÍLIA LOURENÇO MACKENZIE, cônjuge, a contar de 10/02/2022, através da Portaria 290 de 13/04/2022 (Processo 22.13.000001173-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**RETIFICA** a Portaria 270/2022, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão ao(s) dependente(s) do(a) servidor (a) falecido(a) em atividade GILSON SILVA ROCHA, matrícula nº 482083, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional OP-1.15.04.C.07-0, cargo de Motorista, padrão 04 - C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 20/03/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a, quanto à reversão da cota reservada e inclusão de um novo pensionista, distribuídos da seguinte forma: GIULIANO ABRUZZI ROCHA, filho, a contar de 20/03/2021, data-fim 18/11/2025, à razão de 50%, no valor de; GUSTAVO ABRUZZI ROCHA, filho, a contar de 20/03/2021, data-fim 19/12/2021, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 305 de 22/04/2022 (Processo 22.13.000001924-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o funcionário listado abaixo, indicado pela respectiva Gerência Técnica, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 20.12.000000986-5, firmado entre a PROCEMPA e a empresa Software Intelligence - Informática Ltda., cujo objeto é "renovação de 05 (cinco) Licenças do *Software Versatile LTD*, abrangendo eventuais manutenções e suporte técnico", através da Portaria 016 de 28/04/2022 (Processo 20.12.000000986-5).

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA FUNCIONAL</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
DANIEL FRANCISCO DE LUCA	SUPERVISOR	33349	FISCAL DE CONTRATO

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000041432-1** – DEFERE, em 20/04/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2022, de PATRICIA ELENE DA SILVA WERLANG, 1450085-01, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 21.0.00096603-4** - DEFERE, em 25/04/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2022, de ANDREIA CENTENO ROSA MARCOLINO, 950777-02, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 21.0.00039886-9** - DEFERE, em 25/04/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2022, de ALINE VIEIRA MEDEIROS, 799339-02, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 21.0.000033652-9** – DEFERE, em 20/04/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2022, de LETICIA POSSEBON MULLER, 963700-01, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 20.0.000069661-8** – DEFERE, em 27 de abril de 2022, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre de 2022, de DANIELLE CERQUEIRA STEIN, 349516-01, Terapeuta Ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 19.0.000053638-8** – DEFERE, em 25/04/2022, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2022, de BEATRIZ LUZARDO CARDOSO, 468256-02, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 6,6 horas, correspondendo à 06h40min, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.15.000003395-5** - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado Profissional de Ensino na Saúde, oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), durante o período de 29/04/2022 a 24/06/2022, apresentado por LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828/01, Monitor, lotada na Área de Patrimônio, da Coordenação Administrativa, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000001781-5** - DEFERE, em 22/04/2022, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por VERA DOMINGAS BAPTISTELLA CUMERLATO, matrícula 284054, servidora aposentada, a contar de 01/04/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1132/2022.

**Processo 22.13.000001983-4** - DEFERE, em 22/04/2022, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por NAIR LOURDES MANFRON OJEDA, matrícula 65990, servidora aposentada, a contar de 01/04/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1138/2022.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições**

**legais,**

**Processo 22.13.000001811-0** – INDEFERE, em 22/04/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora MAIRA SURIS DA SILVA, 46996.0, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000001831-5** – INDEFERE, em 28/04/2022, o Pedido de Reconsideração realizado pela servidora DANIELA PAZZINI RIGOBELLO FORELL, matrícula 36262.4/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000001275-9** - INDEFERE, em 13/04/2022, o requerimento de pensão por morte, do ex-servidor JUARES SILVEIRA BAUM, 247896, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, formulado por MARA LUCIA PEDERSEN BAUM, por falta de amparo legal.

**DOCUMENTOS OFICIAIS****Documentos Oficiais****GABINETE DO PREFEITO****INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2022**  
**PROCESSO 22.0.000046310-1**

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho do Gabinete do Prefeito (GP).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.921, de 29 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1002637, 1002061, 1002597, 1002303, 1002309, 1001117, 1002884, 1003107 e 1003045 com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 02/2022 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 4º do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, lotados no Gabinete do Prefeito (GP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

<b>Estruturas de Trabalho</b>	<b>Nome do Posto de Confiança</b>	<b>Tipo</b>	<b>Código</b>	<b>Número da Vaga</b>
Coordenação Administrativa Integrada (CAI)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002757

Coordenação Administrativa Integrada (CAI)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002139
Coordenação Administrativa Integrada (CAI)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002321
Coordenação Administrativa Integrada (CAI)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1000215
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002006
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002691
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000216
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002319
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002030
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002025
Gabinete da Causa Animal (GCA)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1000123
Gabinete da Causa Animal (GCA)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1001698
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001757
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001618
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001750
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001751
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002418
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002419
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002420
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002422
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002423
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002424
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003128
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003095
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002406
Coordenação da Causa Animal (CCA)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000049
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002701
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1001995
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002708
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001269
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII	CC7	2.1.2.7	1000010
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII	CC7	2.1.2.7	1001979
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001989
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002699
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002191
Equipe de Clipagem (ECLIP)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000021
Equipe de Imagem (EIMAG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1001997
Equipe de Imagem (EIMAG)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001991
Coordenação de Publicidade (CPUB)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002700
Coordenação de Publicidade (CPUB)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1000015
Coordenação de Publicidade (CPUB)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002707

Unidade Administrativa (UADM)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002000
Unidade Administrativa (UADM)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001984
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001986
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001988
Gabinete de Inovação (GI)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000639
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002320
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001827
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1001837
Gabinete de Inovação (GI)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003097
Coordenação de Inovação (CI)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001118
Unidade de Impacto Social, Econômico e Ambiental (UN ISOCIALECAMBGI)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1001132
Unidade HUB da Saúde (UHUBS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002306
Unidade Visão POA 20/40 (UNVISÃOPOA20/40)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002303
Assessoria Operacional (ASSEOP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002136
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003053
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000011
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002432
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000031
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002679
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000026
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000048
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002298
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002683
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002776
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001962
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001126
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002020
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002058
Apoio Operacional (APO)	DIRETOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003045
Serviços (SERV)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002312
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002004
Serviços (SERV)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1001968
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000028
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000029
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001965
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1001994
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001970
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001976
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1.1.1.2	1001982
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001125
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002564
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002778
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000147
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002041
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002057
Serviços (SERV)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002607
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002675
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003055
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002002
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1000036

Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002729
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002703
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001999
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001998
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000024
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000027
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001981
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000035
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002037
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002040
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002074
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002076
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002297
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000056
Cerimonial (CER)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1.1.1.6	1000033
Cerimonial (CER)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000009
Assessoria Especial (ASSESP)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1002155
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002637
Assessoria Especial (ASSESP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002061
Assessoria Especial (ASSESP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1002597
Assessoria Especial (ASSESP)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1001033
Agenda (AGE)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003054
Agenda (AGE)	ASSESSOR JORNALISTA – CC	CC8	2.1.2.8	1002688
Agenda (AGE)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1000006
Agenda (AGE)	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5	1.1.2.5	1002773
Agenda (AGE)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002693
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1002394
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002698
Assessoria de Articulação (ASSEART)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1002727
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VII	CC7	2.1.2.7	1000008
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002536
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002696
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002308
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002705
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002697
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1.1.2.6	1002706
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1000014
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000018
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1001960
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002038
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1000025
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002047
Central de Viagens (CV)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1000636
Central de Viagens (CV)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002694
Redação Administrativa (RADM)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1.1.2.5	1002730
Redação Administrativa (RADM)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002077
Assuntos Jurídicos e Legislativos (AJL)	ASSESSOR	CC8	2.1.2.8	1000004

	JURIDICO			
Jurídica (JUR)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1002775
Legislativa (LEG)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1.1.2.7	1002728
Legislativa (LEG)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002777
Redação Oficial (ROF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002084
Redação Oficial (ROF)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1001557
Assessoria Econômica (ASSEC)	DIRETOR-GERAL	CC8	2.1.2.8	1003107
Assessoria Econômica (ASSEC)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1001117
Assessoria Econômica (ASSEC)	SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC7	1.1.2.7	1002884
Gestão por Competência (GC)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1002702
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1001137
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000017
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	2.1.2.5	1002567
Assessoria Técnica (ASSETEC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003104
Coordenação de Relações Internacionais (CRI)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000013
Coordenação de Relações Internacionais (CRI)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1.1.2.6	1002309

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2022.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 02/2022 – GP, de 08 de abril de 2022.

Porto Alegre, 02 de maio de 2022.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

### EDITAL TART 18408666/2022 PROCESSO 22.0.000006962-4

O COORDENADOR DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 03, 05, 10, 12 e 17 de maio do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

#### PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 03 DE MAIO DE 2022. RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 2200.000018.13.2.

RELATOR: CARLOS TADEU LEAL.

RECORRENTE: DSS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME.

ASSUNTO: ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO 2100.001217.95.7.

RELATOR: EDSON WOHLERT.

RECORRIDO: FUNDAÇÃO PATRONATO LIMA DRUMMOND.

ASSUNTO: IPTU - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

#### PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 05 DE MAIO DE 2022. RECURSO VOLUNTÁRIO.

**1) PROCESSO 2100.001315.97.5.**

**RELATOR:** CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA.

**RECORRENTE:** PHARUSPAR PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

**ASSUNTO:** IPTU - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 2100.001327.02.7.**

**RELATOR:** CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA.

**RECORRENTE:** MSIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ASSUNTO:** IPTU - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 2100.001294.62.5.**

**RELATOR:** PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS.

**RECORRENTE:** FEBESI - PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

**ASSUNTO:** ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 2200.000077.94.5.**

**RELATOR:** SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

**RECORRENTE:** CMPE PARTICIPAÇÕES LTDA.

**ASSUNTO:** ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 12 DE MAIO DE 2022.**

**RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 2200.000055.92.5.**

**RELATOR:** PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS.

**RECORRENTE:** TAPERA PARTICIPACOES LTDA.

**ASSUNTO:** ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 2200.000139.20.7.**

**RELATOR:** PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS.

**RECORRENTE:** M.T.S. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

**ASSUNTO:** ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 2100.001305.83.0.**

**RELATOR:** RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

**RECORRENTE:** CARLOS ROBERTO COMASSETTO.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 2200.000003.38.0.**

**RELATOR:** VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON.

**RECORRENTE:** MICHELANGELO PETRUZZELLIS.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

**CARLOS TADEU LEAL**, Coordenador da 2ª Câmara.

**EDITAL TART 18413916**

**PROCESSO 22.0.000006962-4**

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da Câmara, que será realizada no dia 04 de maio do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência, nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 04 DE MAIO DE 2022.**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONTRIBUINTE.**

**1) PROCESSO 22.0.00039481-9.**

**RELATOR:** FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES.

**RECORRENTE:** SIQUEIRA SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA.

**ASSUNTO:** ISSQN - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 22.0.00039321-9.**

**RELATOR:** FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES.

**RECORRENTE:** SIQUEIRA SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA .

**ASSUNTO:** ISSQN - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**FLÁVIO CARDOZO DE ABREU**, Presidente do TART.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EDITAL 010/2022** **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS** **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** **NÍVEL TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** **NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** **PROCESSOS 22.0.000051391-5/22.0.000051988-3**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016,

#### **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

#### **1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes inscritos até 06/05/2022, no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes do curso Técnico em Administração, cursando o 1º semestre; e estudantes do curso Superior em Administração e Gestão de Recursos Humanos, cursando do 1º ao 2º semestre.

2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

#### **3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA**

3.1 Os candidatos receberão convocação para participação do Processo Seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, conforme subitem 1.1, devendo conferir e atualizar os dados cadastrais, dando continuidade ao Processo de Seleção. Qualquer alteração cadastral, a partir do envio da convocação, deverá ser solicitada através do e-mail remetente ([pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br)) até, no máximo, 24 horas antes do início da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados de forma correta (nome completo, CPF, e-mail, etc.), sob pena de não ser confirmada sua participação no Processo Seletivo.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1 As provas objetivas online serão disponibilizadas através de link de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência ao dia da aplicação das provas, conforme cronograma no item 4.8.

4.2 O candidato receberá, por e-mail, o *login* e a chave de acesso, exclusiva para o dia da prova, juntamente com as orientações para a acesso e realização da prova objetiva online. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes e segui-las para ter acesso à prova.

4.3 Uma vez iniciada a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para concluí-la, observado o horário limite de acesso à prova referido no subitem anterior. Após a conclusão da prova, não poderá mais ser acessada.

4.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva online, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Procuradoria-Geral do Município não se responsabilizará por prova objetiva online não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O candidato que não realizar a prova objetiva online na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Processo.

4.6 A prova para estudantes do curso Técnico em Administração consistirá de 10 questões objetivas, com

conteúdos de Língua Portuguesa, valendo 100 pontos.

4.7. A prova para estudantes do curso Superior em Administração e Gestão de Recursos Humanos consistirá de 10 questões objetivas de caráter técnico sobre conteúdos do curso de Administração, valendo 100 pontos.

4.8 Cronograma de realização das provas:

Curso	Data	Horário
Técnico em Administração	16/05/2022	14h às 14h30min
Superior em Administração e Gestão em Recursos Humanos	16/05/2022	15h às 15h30min

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no *banner* Estágios.

## 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM através do e-mail [pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br), devidamente fundamentados, devendo ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.

6.2 A prova poderá ser disponibilizada, se requerida, através do mesmo e-mail do item 6.1.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e/ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá manifestar seu interesse pela vaga, via e-mail, em até 02 (dois) dias a contar da data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do Processo Seletivo.

7.3 No caso de não manifestação do candidato aprovado, envio de documentação solicitada, ou ainda recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em casos de dificuldades para acesso à prova no dia da seleção, ou orientações sobre os procedimentos descritos neste Edital, os candidatos poderão contatar através do e-mail [pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br).

9.2 O candidato selecionado que optar por estágio remunerado receberá a bolsa-auxílio, no valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por hora (nível superior) de estágio realizado; para estudantes de nível médio ou técnico, a bolsa-auxílio é no valor de R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos) por hora de estágio realizado; e auxílio-transporte relativo a 02 (duas) unidades da tarifa de ônibus urbano de Porto Alegre, por dia de atividade, mediante registro do ponto eletrônico que serão pagos juntamente com a bolsa-auxílio.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PGM.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 041/2022**  
**PROCESSO 20.0.000054634-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC BANCO DE ALIMENTOS DO RS de alteração do valor, na rubrica "Serviço de Terceiros", da despesa com aluguel, passando de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a partir da parcela 16, Termo de Fomento 002/2020, conforme Ofício da Instituição. Sessão Plenária nº 013/2022 do COMUI, 26 de abril de 2022.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **PORTARIA EMENDA IMPOSITIVA 094/2021** **CEEMEF PROFESSOR LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES** **PORTARIA 18345342/2022** **PROCESSO 21.0.000045957-4**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Norma Técnica CGM nº 1.02.04.01-01, de 26 de janeiro de 2015, que disciplina o repasse de recursos do Plano de Aplicações de Recursos (PAR) destinado às Unidades de Ensino da Rede Municipal, no âmbito do Município de Porto Alegre e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva 094/2021, que trata do repasse para aquisição de material de consumo, equipamentos, mobiliário e/ou manutenção à CEEMEF PROFESSOR LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder à transferência de recursos no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundos de Emenda Impositiva 094/2021 para a gestão do CEEMEF PROFESSOR LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### **EDITAL 010/2022** **PROCESSO SELETIVO 005/2022** **DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO** **DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** **PROCESSO 21.14.000005594-8**

A COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CRH do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016,

#### **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o resultado dos classificados para estágio de Nível Médio, Processo Seletivo 005/2022, conforme Edital publicado no DOPA de 25 de abril de 2022.

<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
JÚLIA DA SILVA MARTINS	8,2	1º lugar
MARIA CLARA ANDERLONI AGUIAR	7,8	2º lugar

MÁRCIA HENRIMILY FERREIRA DOS SANTOS	7,0	3º lugar
LAYSLA GIOVANNA DE RAMOS RICADO	6,5	4º lugar
REGINA BEATRIZ	6,0	5º lugar
YASMIN FERREIRA FERNANDES	6,0	6º lugar
KALANI IGNÁCIO OLIVEIRA	5,5	7º lugar
JULIA LOPES ARIZIO	4,9	REPROVADO
ANDRIELLE DE OLIVEIRA FURTADO	4,4	REPROVADO

Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

**FABIANO RAMOS DOS SANTOS**, Coordenador de Recursos Humanos.

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 21.0.000010226-9, referente à empresa de pequeno porte denominada ALEXSANDRO ECHERT DO NASCIMENTO, torna pública a seguinte decisão final:

1. PELA MANUTENÇÃO DOS EFEITOS DO AUTO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR Nº 001/2021 PARA A ATIVIDADE DECLINADA NO SEU OBJETO, CASA NOTURNA (e atividades similares), uma vez que não há licenciamento por parte do Poder Municipal para o exercício desta atividade econômica específica conforme manifestação da Sala do Empreendedor da SMDET.

2. PELA SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO AUTO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR DE Nº 001/2021 TÃO SOMENTE PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO RAMO DE ALIMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADAS NA SUA LICENÇA, uma vez que as atividades vinculadas ao ramo de alimentação estão respaldadas pelos Decretos vigentes que versam sobre o COVID-19 e o estabelecimento possui Alvará Válido nº 50621610, expedido pelo Setor de Licenciamento para o desempenho destas atividades.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

### **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 726/2021 - PROCESSO 21.0.000123407-0.**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de Ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 356/2021 - PROCESSO 21.0.000033592-1**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

**CNPJ:** 83.483.230/0001-86.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.396.989,46 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 25 de fevereiro de 2022 até 24 de fevereiro de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 132/2021 - PROCESSO 21.0.000030513-5.**  
- MATERIAL DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021 - PROCESSO 21.0.000032005-3.**  
- REGISTRO DE PREÇO DE FIOS CIRÚRGICOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 201/2021 - PROCESSO 21.0.000042042-2.**  
- MATERIAL DE COZINHA.

**PREGÃO ELETRÔNICO 255/2021 - PROCESSO 21.0.000049493-0.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 695/2021 - PROCESSO 21.0.000114262-0**, para aquisição de cama elétrica sem balança, conforme especificado em Edital.

**ITEM:** 1.

**EMPRESA:** STRYKER DO BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 02.966.317/0001-02.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022 - PROCESSO 21.0.000066552-2**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo escolar para Secretaria Municipal de Educação - SMED, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 13 de maio de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022 - PROCESSO 22.0.000032542-6**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de material de laboratório, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 17 de maio de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a data de abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022 - PROCESSO 22.0.000035085-4**, para o Sistema de Registro de Preço de asfaltos, combustíveis, lubrificantes e graxas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 18 de maio de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022 - PROCESSO 22.0.000034993-7**, para a aquisição de mesa retangular de reunião com caixa de tomadas de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 17 de maio de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022 - PROCESSO 22.0.000001715-2**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para a Administração Pública Municipal, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA.

**CNPJ:** 92.690.197/0001-56.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 350.513,28.

**VIGÊNCIA:** 28/04/2022 a 27/04/2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000102207-2	SUZANA DE BORBA	192691	ART. 29, LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
21.0.000105635-0	CRECHE RECANTO DA CRIANCA FELIZ	1022366	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
21.0.000132806-6	SIMONE DANIELE MONTEIRO NAMEM	94384	ART. 45, I LEI 10605/08	ANULADO

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000036309-7	SINHORI & NOGARA	221685	ART. 29, LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs e FECHAMENTO

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### TORNA SEM EFEITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna sem efeito a publicação de Errata de Edital de Notificação, referente aos Processos 22.0.000018493-8 e 19.0.000069039-5, datada em 20 de abril de 2022, Edição 6742.

**MOTIVO:** Houve erro na numeração dos processos. Nova errata deverá ser publicada com as respectivas correções.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, considerando as tentativas inexitosas de notificação pessoal ao(s) autuado(s), NOTIFICA os relacionados a seguir, acerca do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração, e não conforme constou na Edição 6738 de 13/04/2022.

**PROCESSO:** 22.0.000018493-8.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 2020300215.

**NOME DO AUTUADO:** Horácio Russo.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Arts. 13 e 228, Inciso I, Alínea "a", da LC 284/1992.

**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Rua Padre Leo Seibel, 129.

**PENALIDADE APLICÁVEL:** Multa 71,2686 a 831,4670 UFMs.

**DATA DA OCORRÊNCIA:** 09/01/2020.

**PROCESSO:** 19.0.000069039-5.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1025437.

**NOME DO AUTUADO:** Dejalma Mateus Morandin.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 70 e 72, da Lei Federal 9.605/1998 c/c Art. 3º e 66, do Decreto Federal 6.514/08 e Art. 8º, parágrafo único, e Art. 10, § 1º, ambos da Lei Municipal 8.267/1998, alterada pela Lei 10.360/2008 e Resolução 372/2018 do CONSEMA.

**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Estrada da Extrema, 3500.

**PENALIDADE APLICÁVEL:** Advertência; Multa simples de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); Multa diária e embargo.

**DATA DA OCORRÊNCIA:** 24/04/2019.

Alerta(m)-se o(s) interessado(s) que, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada defesa através do Portal de Licenciamento, por meio dos seguintes passos:

1. Acessar o site <https://licenciamento.procempa.com.br/>;
2. Clicar na opção "Serviços urbanísticos e ambientais";
3. Realizar o cadastro;
4. Clicar em "Novo Processo";
5. Selecionar o formulário "Defesa de Auto de Infração" e clicar em "Continuar";
6. Preencher o requerimento e anexar os documentos necessários.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000052576-6, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 148521, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 346/2019 da

respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000049957-9, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 148769, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 259/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**

**PROCESSO 001.019657.14.5.00000**

**TCA 15/2021 de 16/08/2021.**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 152393, de 31/03/2014.

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**COMPROMISSÁRIO:** OI S.A.

**CNPJ:** 76.535.764/0002-24.

**OBJETO:** Reparação voluntária de dano ambiental.

**OBRIGAÇÃO:** pagamento do valor de 60 (sessenta) Unidades Financeiras Municipais - UFMs, na forma estabelecida pela Equipe Técnica da SMAMUS.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**

**PROCESSO 18.0.000041137-6**

**TCA 013/2021 de 05/08/2021.**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 153732, de 14/04/2018.

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**COMPROMISSÁRIO:** Olivaldo Bruschi.

**CPF:** 215.939.140-91.

**OBJETO:** Reparação voluntária de dano ambiental.

**OBRIGAÇÃO:** Pagamento do valor de 280 (duzentos e oitenta) Unidades Financeiras Municipais - UFMs e plantio de 66 mudas de árvores nativas do Rio Grande do Sul, na forma estabelecida pela Equipe Técnica da SMAMUS.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

Porto Alegre, 27 de abril de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000001011-4, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010490 que aplicou a WBV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 07.047.774/0001-17, a sanção administrativa de MULTA no valor de 200 (duzentas) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 24/09/2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 001.024440.15.9.00000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Construtora Giovanella Ltda - CNPJ nº 89.713.903/0001-23.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de Recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo 001.024440.15.9.00000 referente ao Auto de Infração nº 149890, de modo a ser mantida a decisão proferida em Primeira Instância, que determinou a aplicação da penalidade de multa simples, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), cumulada com multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com fulcro na Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008 e Lei Municipal nº 8.267/1998 alterada pela Lei Municipal nº 10.360/2008 e Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000044710-5, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1019854 que aplicou a CENTRO DE DESENV. COMUN. JARDIM RESID. ALTO PETROPOLIS, CNPJ 92.516.301/0001-90, a sanção administrativa de MULTA no valor de 80 (oitenta) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 27/08/2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000044710-5, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1011151 que aplicou a WALKIRIA DOS SANTOS MOLINA, CPF 456.440.040-15, a sanção administrativa de MULTA no valor de 100 (cem) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 13/05/2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000014382-7, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1009914 que aplicou a LUCIANA THAIS FRAGA, CPF 818.036.050-49, a sanção administrativa de MULTA no valor de 240 (duzentas e quarenta) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 19/09/2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000070344-3, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1005684 que aplicou a NELSON FERNANDO PRESTES DA SILVA, CPF nº 121.557.800-87, a sanção administrativa de MULTA no valor de 300 (trezentas) UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 03/05/2018.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 190/2022** **PROCESSO 22.0.000047326-3**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento, Não Adensável e Médio Adensamento.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** MTG Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 38.094.351/0001-81.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300,00m<sup>2</sup> do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a 636,44m<sup>2</sup> do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável; o correspondente a 694,99m<sup>2</sup> de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 735.699,00 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a R\$ 780.383,63 (setecentos e oitenta mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável; o correspondente a R\$ 1.704.344,83 (um milhão e setecentos e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Valdir Antônio Lopes, nº 220; Rua Tomaz Gonzaga, nº 680 – MZ 003 – UEU 110 – QRT 007.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

**PRAZO:** Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de Índices Construtivos.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.343206.00.8.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016 e embasada no Artigo 58 da mesma Lei, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da convalidação de seus Autos de Infração. Alertam-se os interessados que, em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada nova defesa, a ser encaminhada digitalmente, em formato PDF, para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000014212-4.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1.024.852.

**AUTUADO:** CLEUSA DUARTE ME.

**CPF/CNPJ:** 05.832.063/0001-28.

**LOCAL DA INFRAÇÃO:** RUA OTTO NIEMEYER, 2654.

**DATA:** 20/01/2020.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** Exposição de veículo de divulgação, sendo 02 (dois) cavaletes, em local proibido (passeio público), sem autorização do Município.

**PENALIDADE APLICÁVEL:** Multa de 500 (quinhentas) UFMs a 3.000 (três mil) UFMs e multa diária máxima de dez por cento do valor da multa simples máxima cominada para a infração.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 18 inciso XX da Lei Complementar 12/75; Artigo 51 inciso XXVI da Lei Municipal 8279/99; artigo 72, inc. III, da Lei nº 9.605/98; e artigo 3º, artigo 10, paragrafo § 2º, do Decreto Federal 6514/2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 18.0.000136973-0.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 152272.

**AUTUADO:** ENTUGLIO COLETORA DE RESIDUOS LTDA.

**CPF/CNPJ:** 01.206.109/0001-42.

**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Beco do Paulino, 517.

**DATA:** 28/11/2018.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** Referente ao descarte irregular em local não licenciado, conforme imagens do Grupo de Investigação – GDI/RBSTV, no dia 14/06/2018, da quantidade de 4m<sup>3</sup> de RCC.

**PENALIDADE APLICÁVEL:** Advertência; Multa de no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e no máximo R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); Multa Diária; Apreensão; Embargo; Suspensão parcial ou total da atividade; Interdição e Restritiva de Direitos.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 62, Inc. X do Decreto Federal nº 6.514/2018 e Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 18.0.000136966-7.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 152271.

**AUTUADO:** ENTUGLIO COLETORA DE RESIDUOS LTDA.

**CPF/CNPJ:** 01.206.109/0001-42.

**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Beco do Paulino, 517.

**DATA:** 28/11/2018.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** Referente ao descarte irregular em local não licenciado, conforme imagens do Grupo de Investigação – GDI/RBSTV, no dia 23/05/2018, da quantidade de 8m<sup>3</sup> de RCC.

**PENALIDADE APLICÁVEL:** Advertência; Multa de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais) e no máximo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); Multa Diária; Apreensão; Embargo; Suspensão parcial ou total da atividade; Interdição e Restritiva de Direitos.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 62, Inc. X, do Decreto Federal nº 6.514/2018 e Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 18.0.000136978-0.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 152273.

**AUTUADO:** ENTUGLIO COLETORA DE RESIDUOS LTDA.

**CPF/CNPJ:** 01.206.109/0001-42.

**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Beco do Paulino, 517.

**DATA:** 28/11/2018.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** Descarte irregular em local não licenciado, conforme imagens do Grupo de Investigação – GDI/RBSTV, no dia 14/07/2018, da quantidade de 4m<sup>3</sup> de RCC.

**PENALIDADE APLICÁVEL:** Advertência; Multa de no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e no máximo R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); Multa Diária; Apreensão; Embargo; Suspensão parcial ou total da atividade; Interdição e Restritiva de Direitos.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 62, Inc. X do Decreto Federal nº 6.514/2018 e Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998.

Porto Alegre, 02 de maio de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 187/2022**

**PROCESSO 21.0.000132237-8**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Médio Adensamento.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Sérgio Cristóvão Pretto, CPF nº 250.408.980-53.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300,00m<sup>2</sup> do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a 700,00m<sup>2</sup> de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 366.594,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a R\$ 855.386,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Marcílio Dias, nº 376, nº 380, nº 384, nº 394, nº 400, nº 404, nº 418; Avenida Ipiranga, nº 301 – MZ 001 – UEU 66 – QRT 001.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PRAZO:** Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoque de Índices Construtivos.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342149.00.0.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 189/2022**

**PROCESSO 21.0.000114960-9**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Valcaciir José Basso, CPF nº 419.288.490-91.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 49,07m<sup>2</sup> do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 19.663,33 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Bento Gonçalves, nº 2.673 – MZ 001 – UEU 86 – QRT 009.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PRAZO:** Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de Índices Construtivos.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.296093.00.1.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 188/2022**

**PROCESSO 21.0.000107134-0**

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Latitude Incorporações e Construções Ltda, CNPJ nº 36.330.931/0001-03.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 39,98m<sup>2</sup> do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a 144,56m<sup>2</sup> do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável; na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 48.854,76 (quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a R\$ 88.324,71 (oitenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Vasco da Gama, nº 433 – MZ 001 – UEU 30 – QRT 143.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PRAZO:** Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de Índices Construtivos.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342956.00.3.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.680**

**REGISTRO SECON 78158/2022**

**PROCESSO 21.0.000103031-8**

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Cyrela Sul SUL 034 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, CNPJ nº 35.553.917/0001-06.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300,00m<sup>2</sup> do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 381.099,00 (trezentos e oitenta e um mil e noventa e nove reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Azevedo Sodré, nº 285, nº 295, nº 305, nº 315, nº 325, nº 335, nº 345, nº 355, nº 365, nº 375; Rua Líbero Badaró, nº 332 – MZ 003 – UEU 70 – QRT 059.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342945.00.8.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.73**

**REGISTRO SECON 78159/2022**

**PROCESSO 21.0.000103031-8**

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Cyrela Sul SUL 034 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, CNPJ nº 35.553.917/0001-06.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 443,85m<sup>2</sup> do Estoque de Índices de Solo Criado de

Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 563.835,97 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Azevedo Sodré, nº 285, nº 295, nº 305, nº 315, nº 325, nº 335, nº 345, nº 355, nº 365, nº 375; Rua Líbero Badaró, nº 332 – MZ 003 – UEU 70 – QRT 059.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto Municipal nº 20.325, de 06 de agosto de 2019.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.342945.00.8.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000045617-2

**ADOTANTE:** Janine Pandolfo Bertolo ME.

**OBJETO:** Adoção dos canteiros laterais da Banca da República, localizados na Rua da República 21 A, esquina com a Av. João Pessoa, Bairro Cidade Baixa.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2022.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000045427-7

**ADOTANTE:** Associação dos Amigos do Grupo Escoteiro Cadetes de Mafeking.

**OBJETO:** Adoção da Praça Valneri Antunes, localizada na Rua Azteca com a Rua Mutual, Bairro Morro Santana.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2022.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000045653-9

**ADOTANTE:** Selaria Santa Rosa Ltda.

**OBJETO:** Adoção do canteiro na entrada do Jockey Club, localizado na Av. Diário de Notícias, 750, com a Rua Dezoito, Bairro Cristal.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2022.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RETIFICAÇÃO RESULTADO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL 002/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000012946-5

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Nacional 8.666/1993 e alterações e a Lei Municipal nº 12.952/2022 e alterações, torna público o Resultado da análise do Requerimento de Credenciamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ - no Edital 002/2022, referente ao Credenciamento de Instituições de Ensino, com fins lucrativos, que realizam atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses para oferta de vagas na Etapa Creche, em tempo integral, ao Município de Porto Alegre.

O Edital 002/2022 tem como resultado da análise do Requerimento de Credenciamento o DEFERIMENTO da inscrição da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ.

Porto Alegre, 27 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

### EDITAL 002/2021 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO RESULTADO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO 21.0.000090646-5

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Nacional 8.666/1993 e alterações e a Lei Municipal nº 12.952/22 e alterações, torna público o Resultado da análise do Requerimento de Credenciamento da OSC CACIM no Edital 002/2021 de Credenciamento Público de Instituições de Ensino sem fins lucrativos, para fins de possibilitar a realização de Termos de Colaboração com o Município, com dispensa de Chamamento Público, desde que devidamente habilitados e de acordo com os parâmetros de distribuição de vagas da SMED, prestem atendimento a crianças de zero a três anos e onze meses, Etapa Creche, ao Município de Porto Alegre.

O Edital 002/2021 tem como resultado da análise do Requerimento de Credenciamento o INDEFERIMENTO do Recurso apresentado pela OSC CACIM, pela não apresentação do Certificado de Aprovação 59631/1 ou do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios (APPCI), emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar/RS, conforme exigência do Edital de Credenciamento 002/2021.

Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000007483-0

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADA:** Grêmio Recreativo Esportivo Social Beneficente Cultural Escola de Samba Filhos de Maria, CNPJ 35.455.107/0001-09.

**OBJETO:** Contratação para Realizar a apresentação artística "Muamba de Carnaval Comunitário" no dia 1º de Maio, na Av. Dep. Adão Pretto, 1737- Lomba do Pinheiro, a partir das 15h.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2022.

**MODALIDADE:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 191/2022.

**VALOR:** R\$ 10.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura.

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE 191/2022**  
**PROCESSO 22.0.000007483-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADA:** Grêmio Recreativo Esportivo Social Beneficente Cultural Escola de Samba Filhos de Maria, CNPJ: 35.455.107/0001-09.

**OBJETO:** Contratação para Realizar a apresentação artística "Muamba de Carnaval Comunitário" no dia 1º de Maio, na Av. Dep. Adão Pretto, 1737- Lomba do Pinheiro, a partir das 15h.

**VALOR:** R\$ 10.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura.

**DIVULGAÇÃO HABILITADOS**  
**ÁREA CIRCO E TEATRO**  
**PORTARIA 297/2021**  
**PROCESSO 21.0.000064150-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos habilitados e inabilitados na área do TEATRO E CIRCO com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como habilitados, a Secretaria Municipal de Cultura, encaminhará o processo de pagamento do benefício.

Aos beneficiários identificados como inabilitados, é aberto período de recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 03 de maio de 2022.

Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail [auxiliosmc.cenicass@gmail.com](mailto:auxiliosmc.cenicass@gmail.com).

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

HABILITADOS E INABILITADOS AUXÍLIO GIBA GIBA DO TEATRO E CIRCO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4365\\_ce\\_360055\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4365_ce_360055_1.pdf)

**DIVULGAÇÃO HABILITADOS**  
**ÁREA BLOCOS DE RUA E CARNAVAL**  
**PORTARIA 297/2021**  
**PROCESSO 21.0.000064150-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados e inabilitados na área do BLOCOS DE RUA E CARNAVAL, sendo divulgada a continuação da lista 07, com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como habilitados, a Secretaria Municipal de Cultura, encaminhará o processo de pagamento do benefício.

Aos beneficiários identificados como inabilitados, é aberto período de recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 03 de maio de 2022.

Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail [auxiliosmc.carnaval@gmail.com](mailto:auxiliosmc.carnaval@gmail.com).

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

HABILITADOS E INABILITADOS DOS BLOCOS DE RUA E CARNAVAL - CONTINUAÇÃO DA LISTA 7

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4365\\_ce\\_360078\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4365_ce_360078_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSOS 20.0.000008839-1/21.0.000084984-4

**CONTRATO:** Registrado sob nº 72249 - L.1156-D - PGMCD nº 2088 - SC/2110.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** COMPETÊNCIA SOLUÇÕES MÉDICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base na cláusula oitava, item 8.2 do Contrato firmado com essa empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação da Sanção de Advertência, conforme Anexo I do Contrato, referente ao Instrumento de Medição de Resultado, que estabelece as faixas de ajuste, sendo a Faixa 01 de 0 a 2,9 pontos - Advertência e pagamento total da fatura. O IMR competência março de 2022 obteve a pontuação de 0,5 pela ocorrência de não preenchimento da escala de trabalho conforme necessidade da Contratante, por turno. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso da notificação da Intenção de Aplicação da Sanção de Advertência será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). A defesa prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para [eca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eca@portoalegre.rs.gov.br). Os processos acima descritos estão à disposição da Contratada.

Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

**DANIEL LENZ FARIA CORREA**, Coordenador Municipal de Urgência.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 21.0.000054886-0

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 76.459, que tem por objeto a realização de parceria para reposição de instrumentais cirúrgicos, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção do número da conta corrente, constantes do Termo de Fomento registrado sob o nº 76.459.

O item 5.4 da Cláusula Quinta do Termo de Fomento original passa a vigorar, com efeitos retroativos ao início da vigência, com a seguinte redação:

5.4 Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pelo Colaborador, junto ao Banrisul, Agência 0062, Conta Corrente 06.066547.8-8.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 17.0.000025785-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS.

**OBJETO:** Contrato nº 66.215 para integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção do item 2.1.4 da Cláusula Segunda, constantes do VI Termo Aditivo registrado sob o nº 72.410.

O item 2.1.4, da Cláusula Segunda, do VI Termo Aditivo, registrado sob o nº 72.410 original passa a vigorar, com efeitos retroativos ao início da vigência, com a seguinte redação:

2.1.4. Repasse de Emenda Parlamentar, Proposta nº 19000.319535/2020-00, que disponibilizou recursos para enfrentamento da Emergência de Saúde através de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Portaria de Habilitação nº 1.003/2020, nos termos do Processo 20.0.000041822-7.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, 58, I e 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA CONCORRÊNCIA 003/2022

PROCESSO 22.10.000002709-6

**OBJETO:** Execução de redes pluviais na rua Gomes de Freitas e Av. Baltazar de Oliveira Garcia.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.100.014,98.

**DATA:** 07/06/2022, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de Reuniões – Gerência de Planejamento, terceiro andar, nº 305, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 02/05/2022, diretamente no sítio <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 02 de maio de 2022.

**DIEGO CORREA CHAVES**, Gerente de Licitações e Contratos.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

PROCESSO 22.10.000001923-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de tubos e conexões em PVC e PP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.589.889,27.

**ITENS 1, 37, 67.**

**EMPRESA:** SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA-ME.

**ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 29, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 83.**

**EMPRESA:** TALENTOS D ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA-EPP.

**ITENS 15, 16, 65.**

**EMPRESA:** C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI-EPP.

**ITEM 77.**

**EMPRESA:** CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI-ME.

**ITENS 30, 33, 36.**

**EMPRESA:** FRONT COMERCIAL LTDA-ME.

**ITENS 17, 22, 25, 28, 32, 35, 80.**

**EMPRESA:** PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA-EPP.

**ITENS 24, 27, 31, 34, 49, 52, 53, 78, 82.**

**EMPRESA:** UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

**PROCESSO 03.080221.16.5.**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080221.16.5.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de contrato de conservação e manutenção geral de 34 veículos da marca Fiat.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 41.873,91.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADO:** Aerogeo Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda.

**PROCESSO 20.10.000004111-0.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000004111-0.**

**OBJETO:** acréscimo de quantitativos em contrato de elaboração de projetos.

**VALOR:** R\$ 78.741,19.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** própria.

Porto Alegre, 02 de maio de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EDITAL 001/2022

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PROCESSO 22.16.000021025-0

O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA as Pessoas (Físicas/Jurídicas) abaixo relacionadas, que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes:

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
TRANSPORTE DE RESÍDUOS UNIVERSAL CNPJ 35.084.231/0001-05	001646B	27/01/2022	10h10min
CONCRESERV CONCRETO S/A CNPJ 06.262.453/0001-72	000730B	29/12/2021	15h33min
MARLENE PEIXOTO NUNES			

CNPJ 29.379.273/0001-70	001644B	25/11/2021	13h15min
MARLENE PEIXOTO NUNES CNPJ 29.379.273/0001-70	001645B	25/11/2021	13h22min
SJ TELE ENTULHOS CNPJ 22.500.422/0001-69	001508B	06/02/2022	09h00min
SJ TELE ENTULHOS CNPJ 22.500.422/0001-69	001509B	06/02/2022	09h00min

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital, poderá ser interposta Defesa da Autuação dirigida ao Diretor-Presidente da EPTC, através dos seguintes canais:

1. CORREIO - Av. Érico Veríssimo, 100/prédio H-Menino Deus – CEP 90160-180.

2. AGENDAMENTO - site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br).

Documentos para apresentar a defesa:

1. a) Cópia do contrato social; b) cópia da Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da Notificação poderão ser solicitadas no endereço eletrônico <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/copiaDocumentos.php> da EPTC.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EDITAL 002/2022**  
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO**  
**AO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – TRANSPORTE CLANDESTINO**  
**PROCESSO 22.16.000021025-0**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 6º e seus parágrafos, da Lei Complementar 879/20, e consideradas as tentativas inexitas em proceder à notificação da aplicação de penalidade, notifica o proprietário do veículo abaixo relacionado acerca da respectiva penalidade de multa por prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local em desacordo com o disposto na Lei Municipal 8.133/98 para que, desejando, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso Administrativo:

PROPRIETÁRIO	PLACAS	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO
CRISTINA CERQUEIRA PASSOS PROC. 19.16.000034307-6	HLB5359	11888	26/06/2019

Poderá ser interposto Recurso Administrativo dirigido à EPTC, através dos seguintes canais:

CORREIO - Av. Érico Veríssimo, 100/prédio H - Menino Deus - CEP 90160-180.

AGENDAMENTO - site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br).

Deverão ser anexando os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e

b) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

Não apresentado o recurso ou sendo este apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas nos mesmos canais indicados para a apresentação da Defesa Administrativa.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EDITAL 003/2022**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES**  
**AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ESCOLAR**  
**PROCESSO 22.16.000021025-0**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexita(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR abaixo relacionado(s), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar(em) defesa administrativa:

PREFIXO	PLACAS	AUTORIZATÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
118	LPZ8B15	MARILENE DE ANDRADES LEITES	248502	22/02/2020	07h20min
49	IRP4732	MARCOS DIAS MARQUES	248529	18/01/2022	09h10min
244	IMO2103	GREICE RAQUEL SOUZA DEIQUES	249110	20/02/2020	06h40min
244	IMO2103	GREICE RAQUEL SOUZA DEIQUES	252447	18/06/2021	07h50min
244	IMO2103	GREICE RAQUEL SOUZA DEIQUES	253920	18/06/2021	07h50min
495	JBC0495	P G CAVALHEIRO TRANSPORTE LTDA - ME	249418	09/11/2021	15h00min
151	IRF1735	ANA VIRGINIA GUTIERREZ DO VALLE - ME	248578	06/03/2020	07h36min
83	IQH8955	RICARDO GUTIERREZ MARTINS DO VALLE	248206	06/03/2020	07h40min

A defesa deverá ser apresentada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da EPTC, no link <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/defesaRecurso.php> ou, excepcionalmente, junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte (EPTC), direcionada ao Diretor-Presidente da EPTC, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da Notificação poderão ser obtidas junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte (EPTC), situado na Av. Érico Veríssimo, 100, Prédio H, CEP 90160-180, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EDITAL 004/2022**  
**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO**  
**AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ESCOLAR**  
**PROCESSO 22.16.000021025-0**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal nº 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidades de acordo com o Decreto Municipal nº 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO (S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar(em) Recurso Administrativo:

PREFIXO	PLACAS	AUTORIZATÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
118	LPZ8B15	MARILENE DE ANDRADES LEITES	244599	11/11/2019	22h23min
118	LPZ8B15	MARILENE DE ANDRADES LEITES	245511	23/10/2019	11h50min
244	IMO2103	GREICE RAQUEL SOUZA DEIQUES	249006	12/12/2019	06h20min
428	INQ2956	RODINALDO SILVA NUNES	249112	02/01/2020	07h15min
415	IRC8042	ROSANA NUNES DA SILVA	246953	04/12/2019	07h30min
301	IRT3477	DELSON CUNHA IRANZO	244988	27/11/2019	06h50min

O Recurso deverá ser apresentado por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da EPTC, no link <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/defesaRecurso.php> ou, excepcionalmente, junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte (EPTC), direcionada ao Diretor-Presidente da EPTC, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da Notificação poderão ser obtidas junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte (EPTC), situado na Av. Érico Veríssimo, 100, Prédio H, CEP 90160-180, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EDITAL 005/2022**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO**  
**SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – TÁXI**  
**PROCESSO 22.16.000021025-0**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nas Leis Municipais nº 8.133/98 e nº 11.582/14 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 20.438/19, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI, abaixo relacionado(s), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar (em) defesa administrativa:

PREFIXO	PLACAS	PERMISSONÁRIO/CONDUTOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
1136	IZJ1E79	ROMEU BIRCHOLS (PERMISSONÁRIO) PROC. 22.16.00006996-5	248937	26/02/2022	13h30min
-	-	NILTON CESAR MARQUES DA SILVA (CONDUTOR) PROC. 20.16.000021286-4	248890	16/12/2020	11h00min
5082	-	NIVALDO DUARTE COSTA (PERMISSONÁRIO) PROC. 20.16.000026325-6	248886	13/10/2020	12h20min
3532	IRS6891	PAULO ROBERTO SILVEIRA RODRIGUES (PERMISSONÁRIO) PROC. 21.16.000049254-4	223919	30/12/2021	11h00min
-	-	RODRIGO GONÇALVES (CONDUTOR) PROC. 18.16.000022766-6	248880	08/07/2020	12h00min
2371	IQV9861	SANDRO SELOIR DO AMARAL (PERMISSONÁRIO) PROC. 20.16.000012042-0	248847	09/06/2020	13h00min
4006	IXH2910	MARCIANO JOSE DA SILVA (PERMISSONÁRIO) PROC. 20.16.00001596-1	248823	13/10/2020	12h40min
3601	IVU6036	ENIO SETTER (PERMISSONÁRIO) PROC. 20.16.000011136-7	248845	14/03/2020	08h40min
2850	-	MILTON TADEU PIMENTEL DA SILVA JÚNIOR (PERMISSONÁRIO) PROC. 19.16.000040932-8	248858	06/03/2020	14h15min
-	-	VINICIUS OLIVEIRA GONÇALVES (CONDUTOR) PROC. 19.16.000065929-4	245202	14/01/2020	11h00min
2101	IWK0527	DIRCEU DE MAIA RODRIGUES (PERMISSONÁRIO) PROC. 19.16.000032949-9	248783	08/01/2020	12h00min
2828	-	IRE SANTOS HOEHR (PERMISSONÁRIO) PROC. 19.16.000033659-2	248784	08/01/2020	12h20min
-	-	CARLOS RENAUX BUENO (CONDUTOR) PROC. 19.16.000067012-3	248840	06/03/2020	09h45min
3833	IUF9789	JULITA KNEVITZ MARTINS (PERMISSONÁRIO) PROC. 19.16.000067861-2	248759	14/01/2020	15h00min
-	-	DANIEL BONASSINA AGUIAR (CONDUTOR) PROC. 19.16.000067257-6	248760	14/01/2020	15h20min
1500	IQJ7893	MARIA JOSE BECK CRUZ (PERMISSONÁRIO) PROC. 19.16.000020942-6	248761	18/01/2020	07h00min

3874	-	VALDOCI DOS SANTOS MOREIRA (PERMISSIONÁRIO) PROC. 19.16.000036441-3	248853	03/03/2020	15h30min
2376	-	ENEDIR MATURINO DE MATOS (PERMISSIONÁRIO) PROC. 18.16.00009281-7	248762	18/01/2020	07h30min
2376	-	ENEDIR MATURINO DE MATOS (PERMISSIONÁRIO) PROC. 19.16.000025357-3	248777	07/01/2020	16h00min
2386	IWW9043	NELCI WITT (PERMISSIONÁRIO) PROC. 20.16.000007249-3	248835	18/02/2020	13h30min
2188	IXW9023	ANDRE LUIZ DA ROCHA COLLAR (PERMISSIONÁRIO) PROC. 19.16.000068008-0	248843	14/03/2020	07h30min
4990	ITT5873	JANICE RODRIGUES GOMES (PERMISSIONÁRIO) PROC. 20.16.000008620-6	248838	29/02/2020	07h30min
2260	-	EUNICIA ALVES PEREIRA DE BRITTO (PERMISSIONÁRIO) PROC. 17.16.000018265-9	248808	18/01/2020	10h54min
-	-	MIRALDO DANNER (CONDUTOR) PROC. 19.16.000034462-5	161509	06/09/2019	16h48min
3116	INE3427	JOSE PEDRO DA SILVA (PERMISSIONÁRIO) PROC. 18.16.000052384-2	248790	09/01/2020	08h00min
3116	INE3427	ALDA MARIA SILVA DA SILVA (INVENTARIANTE) PROC. 18.16.000052384-2	248790	09/01/2020	08h00min
1493	IUS5162	JOÃO SATIRO DE FREITAS (PERMISSIONÁRIO) PROC. 18.16.000024329-7	248794	08/01/2020	14h45min
4693	ISV8853	FLORISEU SILVEIRA DO PRADO (PERMISSIONÁRIO) PROC. 20.16.000011862-0	248846	14/03/2020	09h00min
2094	-	EMILIA MACHADO DA SILVA (INVENTARIANTE) PROC. 18.16.000042756-8	248787	08/01/2020	14h30min
2094	-	SIDNEI SOARES DA SILVA (PERMISSIONÁRIO) PROC. 18.16.000042756-8	248787	08/01/2020	14h30min
3528	-	SILVIO UBIRAJARA LUZ (PERMISSIONÁRIO) PROC. 19.16.000028558-0	248781	08/01/2020	11h30min
2576	IRJ6889	ARY NUNES DE OLIVEIRA (PERMISSIONÁRIO) PROC. 21.16.000007100-0	236824	25/02/2021	11h08min
1903	ISU5690	ELIANE CONCEIÇÃO SILVA DAVILA (PERMISSIONÁRIO) PROC. 20.16.000008403-3	248839	29/02/2020	08h00min
3319	ITA8461	BEATRIZ REGINA ESCOBAR DA SILVA (PERMISSIONÁRIO) PROC. 17.16.000017088-0	248809	18/01/2020	11h01min
-	-	BENJAMIN BORGES AZEVEDO (CONDUTOR) PROC. 19.16.000054456-0	245152	14/11/2019	11h00min
-	-	JOSE LUIS DO PRADO DONATI (CONDUTOR) PROC. 20.16.000011086-7	248842	13/03/2020	09h45min
-	-	LUIS VANDERLEI DO AMARAL (CONDUTOR) PROC. 19.16.000065875-1	245200	23/12/2019	14h00min
-	-	LUIZ CARLOS NOLASCO AIRES (CONDUTOR)	245031	03/08/2019	07h40min

		PROC. 19.16.000035520-1			
3011	IVS0362	SILVIO LUIZ SOUZA DA FONSECA (PERMISSIONÁRIO) PROC. 19.16.000027711-1	248780	08/01/2020	11h20min
-	-	RICARDO DE OLIVEIRA BUSCHER (CONDUTOR) PROC. 18.16.000005466-4	248879	08/07/2020	10h00min
2174	IUI1692	ANDERSON LUIS PAIM (PERMISSIONÁRIO) PROC. 19.16.000032193-5	248848	09/06/2020	13h10min
-	-	RODRIGO GONÇALVES (CONDUTOR) PROC. 18.16.000022766-6	248880	08/07/2020	12h00min
4897	ISY0472	PEDRO PEREIRA DA SILVA (PERMISSIONÁRIO) PROC. 21.16.000033565-1	177738	12/11/2021	10h30min
3409	IWJ9838	MARIA BEATRIZ BARBOZA DE OLIVEIRA (PERMISSIONÁRIO) PROC. 20.16.000001004-8	248852	03/03/2020	15h00min
2001	IUS2774	VILMAR FERNANDES CELENTE (PERMISSIONÁRIO) PROC. 19.16.000055447-6	245203	17/01/2020	07h40min

A defesa deverá ser apresentada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da EPTC, no link <http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/defesaRecurso.php> ou, excepcionalmente, junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte (EPTC), situado na Av. Érico Veríssimo, 100, Prédio H, CEP 90160-180, Porto Alegre/RS, nos termos estabelecidos pela Resolução EPTC nº 005/2017.

A defesa será direcionada ao Diretor-Presidente, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 20.438/19 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de trinta dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte (EPTC), situado na Av. Érico Veríssimo, 100, Prédio H, CEP 90160-180, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EDITAL 006/2022**  
**NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO**  
**SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – TÁXI**  
**PROCESSO 22.16.000021025-0**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto nas Leis Municipais nº 8.133/98 e nº 11.582/14 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder às notificações da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal nº 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S)/CONDUTOR(ES) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL - TÁXI - abaixo relacionado(s) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar(em) Recurso Administrativo:

PREFIXO	PLACAS	PERMISSIONÁRIO/CONDUTOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
-	-	SERGIO LUIS DOS SANTOS (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019844-0	243003	25/04/2019	12h50min
1502	ITB0282	CARLOS SIMÃO ANTUNES (PERMISSIONÁRIO) PROC. 19.16.000011422-0	242994	08/06/2019	07h30min
		CARINE BOBSIN BREHM (PERMISSIONÁRIO)			

4734	IWQ6321	PROC. 17.16.000017837-6	177643	17/09/2018	13h40min
-	-	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA (CONDUTOR) PROC. 19.16.000023725-0	161593	11/05/2019	10h30min
-	-	LEANDRO MACIEL DA ROSA (CONDUTOR) PROC. 19.16.000023741-1	161598	11/05/2019	10h37min
1338	-	CELIA RAMOS GOMES (PERMISSIONÁRIO) PROC. 18.16.000020597-2	177663	04/12/2018	10h15min
3257	IWU8716	LUIZ ARTUR SILVA CARVALHO (PERMISSIONÁRIO) PROC. 18.16.000006666-2	177571	17/04/2018	16h17min
3950	ISG7701	ROGES HERBERT LUGTENBURG GUEDES (PERMISSIONÁRIO) PROC. 19.16.000062280-3	245196	26/11/2019	15h10min
3765	IVY5851	ANTONIO DELUCA (PERMISSIONÁRIO) PROC. 17.16.000011610-9	177579	07/06/2018	15h25min
-	-	CLAUDIO FERNANDO PAIXAO (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019312-0	243019	29/04/2019	16h20min
-	-	CESAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019311- 2	243020	29/04/2019	16h30min
-	-	WILLIAM ROCHA FLORES (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019852-1	161562	24/04/2019	10h38min
-	-	CLAUDIO VALDECIR SILVA (CONDUTOR) PROC. 17.16.000016258-5	174073	31/10/2017	16h38min
-	-	RODRIGO GONÇALVES (CONDUTOR) PROC. 18.16.000003713-1	177633	03/08/2018	14h50min
-	-	RODRIGO GONÇALVES (CONDUTOR) PROC. 18.16.000019828-3	236809	19/09/2019	13h48min
4579	-	ENIO GOMES (PERMISSIONÁRIO) PROC. 17.16.000018777-4	174110	15/03/2018	12h00min
-	-	ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019106-3	161538	26/04/2019	08h40min
-	-	LUCAS HOFFMAN SILVA (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019607-3	177719	25/04/2019	12h45min
-	-	THALLES ALBERTO ARRUDA DE CARVALHO (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019847-5	161565	24/04/2019	10h56min
1627	IPM2259	MUNIR DIAS DA SILVA (PERMISSIONÁRIO) PROC. 18.16.000020265-5	177668	12/03/2019	09h40min
-	-	ADAIR DOS SANTOS (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019094-6	161528	26/04/2019	07h47min
-	-	DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES (CONDUTOR) PROC. 17.16.000023167-6	161510	09/09/2019	15h50min
-	-	DOUGLAS BATISTA MANITO (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019318-0	243015	29/04/2019	15h40min
4943	-	ANTONIO REGES PINHEIRO (PERMISSIONÁRIO) PROC. 18.16.000004616-5	177694	15/01/2019	13h20min
1349	-	NELCINDA CAMPOS (PERMISSIONÁRIO) PROC. 18.16.000039058-3	245088	16/12/2019	7h10min
-	-	JORGE LUIZ FIGUEREDO ALVES (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019492-5	161572	25/04/2019	09h29min
-	-	JORGE DA CONCEIÇÃO SILVEIRA (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019489-5	161573	25/04/2019	09h34min
2326	IWT3289	ANTONIO CANDIDO PEREIRADA ROSA (PERMISSIONÁRIO) PROC. 19.16.000046810-3	245063	14/09/2019	08h20min
4644	IUY6367	BENTO DE JESUS CARDODO (PERMISSIONÁRIO) PROC. 18.16.000030424-5	177666	12/03/2019	09h15min
4644	IUY6367	BENTO DE JESUS CARDODO (PERMISSIONÁRIO) PROC. 17.16.000006029-4	174136	22/11/2017	12h04min
4430	IRB0190	NELMA MARIA ARAUJO SCHERER (PERMISSIONÁRIO) PROC. 18.16.000000274-5	173869	12/01/2018	16h50min
3859	IWP4667	DANIEL BELMONTE MAIATO (PERMISSIONÁRIO)	174097	06/12/2017	11h50min

		PROC. 16.16.000018788-4			
-	-	ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS (CONDUTOR) PROC. 19.16.000001728-4	161575	25/04/2019	09h42min
-	-	GILBERTO DOS PASSOS AMARO (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019477-1	161586	11/05/2019	10h03min
-	-	JULIANO CESAR DE MELO TEIXEIRA (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019497-6	243013	25/04/2019	13h50min
-	-	DAVID ALLAN DE SOUZA (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019316-3	243014	29/04/2019	14h30min
-	-	LUIS ANDERSON CEZAR TONATTO (CONDUTOR) PROC. 19.16.000001741-1	161564	24/04/2019	10h49min
-	-	BRAULIO DA SILVEIRA MADEIRA (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019309-0	243021	29/04/2019	16h30min
-	-	FLAVIO FERNANDO DIAS DE MELLO (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019333-3	161585	11/05/2019	10h00min
-	-	CARLOS EDUARDO SALDANHA PADILHA (CONDUTOR) PROC. 18.16.000024090-5	161504	16/07/2019	16h30min
-	-	LEANDRO SUARES SILVA (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019604-9	177718	25/04/2019	12h40min
-	-	THAYLOR JULIANO TAVARES DO NASCIMENTO (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019848-3	161566	24/04/2019	11h01min
3427	IYM8609	OTILIA DO CARMO DE OLIVEIRA BOAVENTURA (PERMISSIONÁRIO) PROC. 18.16.000009094-6	177592	23/06/2018	12h35min
-	-	MARCELO HENRIQUE E. RODRIGUES (CONDUTOR) PROC. 19.16.000023681-4	161541	07/05/2019	08h41min
4770	IUY2646	AIDE NAIR NEVES VIANA (PERMISSIONÁRIO) PROC. 17.16.000011973-6	161515	26/09/2019	09h36min
-	-	CHRISTOPHER SANTOS DE MEDEIROS (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019315-5	161539	03/05/2019	07h54min
-	-	ALEXANDRO FARIAS DA ROSA (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019108-0	243001	25/04/2019	12h20min
-	-	ANDERSON ANDRADES VIEGAS (CONDUTOR) PROC. 19.16.000019113-6	243030	03/05/2019	14h00min
-	-	CLAITON FURTADO RODRIGUES (CONDUTOR) PROC. 16.16.000007781-7	177566	27/04/2018	14h20min
-	-	RENATO SANTOS DA SILVA (CONDUTOR) PROC. 008.000192.13.9	173645	04/01/2017	14h15min
1310	IXI4043	WILMAR CARLOS EYMAEL (PERMISSIONÁRIO) PROC. 18.16.000036389-6	245076	23/09/2019	07h30min
-	-	ALEX MARTINS FELIX (CONDUTOR) PROC. 19.16.00019103-9	161529	26/04/2019	07h51min
-	-	MARCO ANTONIO DA SILVA LEO (CONDUTOR) PROC. 18.16.000054095-0	243032	03/05/2019	15h10min

O Recurso deverá ser apresentado, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da EPTC, no link <http://sistemas.eptc.com.br/formulariosinternet/defesaRecurso.php>, ou, excepcionalmente, junto ao Atendimento aos Operadores de Transporte - EPTC, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 - Prédio H - CEP 90160-180, Porto Alegre/RS, nos termos estabelecidos pela Resolução EPTC nº 05/2017, informando-se o número do Processo de Defesa e anexando-se: a) cópia desta notificação; b) cópia do Alvará de Tráfego; c) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público - ICTP ('carteirão'); e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Tratando-se de penalidades de descadastramento de condutor e/ou de revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado à Diretoria Colegiada da EPTC e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Diretor-Presidente da EPTC.

Porto Alegre, 27 de abril de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente da EPTC.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021**  
**PROCESSO 21.16.000016415-6**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 006/2021.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda, CNPJ 01.844.768/0001-04.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde classe "i", grupo "a" (infectantes) e "e" (perfurocortantes) gerados nos ambulatórios da EPTC.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação do prazo contratual e a não incidência do índice de reajuste.

**VIGÊNCIA:** De 01/06/2022 a 31/05/2023.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263-339039999900-1.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Artigo 195, do RILC-EPTC/2020 e o artigo 71, *caput*, da Lei Federal 13.303/2016.

Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/2018 PROCESSO 17.16.000019307-3**

**PARTÍCIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Fundação Thiago de Moraes Gonzaga, CNPJ 02.403.957/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência conforme previsto na Cláusula Quarta do Termo original.

**TERMO DE ORIGEM:** É objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, a sinalização dos locais nos quais ocorrem acidentes de trânsito com vítimas fatais, por parte da Empresa Pública de Transporte e Circulação mediante a pintura de borboletas brancas nas vias de trânsito do Município de Porto Alegre, no intuito de alertar a população sobre a gravidade e abrangência dos acidentes de trânsito e proporcionar a reflexão da sociedade enquanto pedestres e motoristas no sistema de mobilidade urbana.

**VALOR DO ADITAMENTO:** Sem ônus à Administração.

**PRAZO:** 12 meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II e Artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de maio de 2022.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### **EXTRATO DO VENCEDOR PROCESSO 22.16.000010804-9**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 010/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de cavaletes de sinalização.

**RECURSOS:** Próprios.

**EMPRESA CONTRATADA:** JOSÉ ALAMIR SOUZA CAMACHO ME.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 37.492,00.

**RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 28 de abril de 2022.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

# **RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS**

# Relatórios Legais e Fiscais

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO 22.0.000021511-6

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar nº 505 de 28/05/2004, na competência de MARÇO/2022.

Porto Alegre, 22 de abril de 2022.

**DANIELA SILVEIRA MACHADO**, Diretora Administrativo-Financeiro.  
**SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO**, Diretora-Geral.

Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias - MARÇO/2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4365\\_ce\\_359982\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4365_ce_359982_1.pdf)

#### EXPEDIENTE

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Adriano Acosta Cruz, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)